



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 342/2000

**REVOGA**, a pedido, a Portaria de nº. 234/1997, de 12 de maio de 1997.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

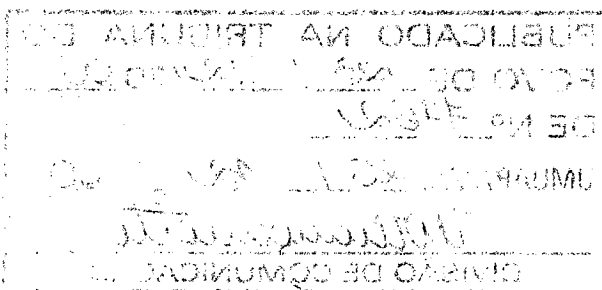
### RESOLVE:

**Revogar** a pedido, a Portaria de nº. 234/1997, de 12 de maio de 1997, que nomeou a servidora **LINDALVA NOVAIS**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.542.721-0/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tesouraria - CC-02, lotada na Secretaria de Fazenda - Manutenção dos Serviços de Tesouraria, retornando a suas atividades de origem, a partir de 31 de dezembro de 2000.

**FAÇO MUNICIPAL**, aos 18 de dezembro de 2000.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PROCESSO Nº 000.000.000/00

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ  
Pelo presente, vem a parte interessada requerer a  
anulação do ato administrativo nº 000.000.000/00  
de 23/12/2000, em razão de ter sido expedido  
sem a observância dos requisitos legais, bem como  
de ter sido expedido em desacordo com o princípio  
da legalidade, violando o princípio da moralidade  
administrativa e o princípio da razoabilidade.  
Requer, portanto, a anulação do ato em questão,  
para que seja considerado inexistente e não produza  
efeitos jurídicos.  
Requer, ainda, a condenação do Município de Umuarama  
ao pagamento das custas processuais e honorários  
advocatícios, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).  
Requer, por fim, a condenação do Município de Umuarama  
ao pagamento das custas processuais e honorários  
advocatícios, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 23 / 12 / 2000  
DE Nº 7762  
UMUARAMA, 26 / 12 / 2000  
Wilton Guarnotti -  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO